



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IPPLAM
Superintendência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Gerência Financeira do IPPLAM
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1452

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Número do processo administrativo: [15.60.00001108/2025.58](#)
- 1.2. Órgão ou entidade demandante: IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá.
- 1.3. Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Guilherme Ferrarezi Gooda

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, sob demanda, de crachás funcionais inteligentes (smart cards com chip RFID), personalizados, destinados à identificação funcional, à segurança institucional e ao controle de acesso de servidores, estagiários e colaboradores do IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A presente demanda fundamenta-se no **Decreto Municipal nº 393/2023**, que estabelece, em seu art. 2º, a obrigatoriedade do uso de crachá como instrumento de identificação para acesso de agentes públicos ao Paço Municipal, às demais dependências públicas municipais e durante o exercício de atividades funcionais.

3.2. Considerando que o IPPLAM integra a Administração Pública Municipal e possui sede no Paço Municipal, torna-se necessária a disponibilização de crachás funcionais padronizados para seus servidores, estagiários e colaboradores, de modo a assegurar o cumprimento das normas de identificação, segurança institucional e controle de acesso.

3.3. Adicionalmente, a **Portaria nº 9 do IPPLAM** define o modelo oficial de crachá e os padrões visuais institucionais obrigatórios, o que demanda a contratação de fornecedor apto a atender integralmente às especificações técnicas e gráficas estabelecidas, garantindo uniformidade, conformidade normativa e padronização da identificação funcional no âmbito do Instituto.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de até **70 (setenta) crachás funcionais inteligentes**, conforme especificações técnicas e padrões visuais definidos na Portaria nº 9 do IPPLAM, pelo período de até 12 (doze) meses, mediante solicitações formais da Administração, de acordo com a necessidade institucional.

4.2. O quantitativo indicado é estimativo, não implicando obrigação de consumo integral, ficando a execução condicionada às demandas efetivamente solicitadas e ao valor empenhado.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Existe previsão orçamentária

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, localizado na Avenida XV de novembro, 701, Centro, Maringá/PR, 3º andar do Paço Municipal, 87013-230.

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

7.1. O fornecedor deverá apresentar proposta compatível com as especificações técnicas definidas pelo IPPLAM e, quando solicitado, encaminhar a documentação exigida pela legislação vigente e pelas normas internas da Autarquia para formalização da contratação.

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

8.1. Não se aplica.

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

9.1. 1001.

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

10.1. Não se aplica.

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

11.1. Não se aplica.

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

12.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação formal da Administração, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

EXCLUSIVO MPES

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	7729	362117	Crachá – Confecção e fornecimento, pelo período de 12 meses, de crachás inteligentes em PVC branco, padrão CR-80 (86 x 54 x 0,75 mm), com impressão policromática frente e verso e chip RFID (1 KB, 13,56 MHz, alcance até 100 mm), acompanhados de protetor transparente, cordão personalizado e roller clip, conforme Memorial Descritivo, Portaria nº 9 do IPPLAM e modelo anexo ao processo.	UND	70	18,45	1291,50
Valor estimado total da licitação							R\$1291,50 (um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Memorial Descritivo			
Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição
1	7729	362117	<p>Crachá:</p> <p>Tipo: Cartão inteligente (smart card de proximidade) com chip interno, confeccionado em PVC branco laminado. Formato: Padrão CR-80, com dimensões aproximadas de 86 x 54 x 0,75 mm. Impressão: Policromática em ambos os lados, devendo seguir integralmente a Portaria nº 9 do IPPLAM e o modelo de crachá oficial anexado ao processo. Chip: Memória mínima de 1 KB, tecnologia RFID com leitura e gravação por proximidade, frequência de 13,56 MHz e alcance máximo de leitura de 100 mm.</p> <p>Protetor de Crachá Transparente:</p> <p>Material: PVC transparente rígido ou flexível, de alta durabilidade, resistente a riscos e ao uso contínuo. Formato: Compatível com cartões padrão CR-80 (86 x 54 mm). Abertura: Frontal ou superior, permitindo inserção e remoção sem danos ao crachá. Fixação: Furação padrão (oval ou dupla), compatível com roller clips e cordões. Acabamento: Bordas reforçadas para evitar rasgos ou trincas. O modelo do protetor deverá ser compatível com o crachá definido na Portaria nº 9 do IPPLAM e com o layout constante no anexo do processo.</p> <p>Cordão Personalizado:</p> <p>Cordão em poliéster, largura mínima de 15 mm, personalizado com a identidade visual da instituição, impressão em serigrafia ou sublimação, com acabamento reforçado. Todas as especificações de identidade visual deverão observar a Portaria nº 9 do IPPLAM e o modelo anexado ao processo.</p> <p>Roller Clips (Retrátil):</p> <p>Dispositivo retrátil para fixação do crachá ao cordão, com carcaça resistente, cordoalha de alta durabilidade, clip metálico e suporte para encaixe padrão CR-80. Deve permitir extensão suave e retorno automático, sem travamentos.</p>

		<p>O tipo de fixação deve ser compatível com o protetor e com o padrão de crachá previsto na Portaria nº 9 do IPPLAM e no modelo oficial anexado ao processo.</p> <p>Amostra:</p> <p>A contratada deverá apresentar amostra do crachá, do protetor transparente, do cordão personalizado e do roller clips, todos rigorosamente de acordo com a Portaria nº 9 do IPPLAM e com o modelo oficial de crachá anexado ao processo, para aprovação no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.</p>
--	--	--

14. ESTIMATIVA DE VALOR

14.1. A estimativa contempla o fornecimento de até **70 (setenta) unidades de crachás inteligentes**, ao valor unitário estimado de **R\$ 18,45**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 1.291,50**, ressalvada a inexistência de obrigatoriedade de execução integral do quantitativo estimado.

15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação terá início após a emissão da Nota de Empenho e poderá vigorar por até **12 (doze) meses**, período durante o qual as solicitações poderão ser realizadas conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo mínimo.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

16.1. Não se aplica.

17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

17.1. Não se aplica.

18. GRAU DE PRIORIDADE

Alta (itens críticos e urgentes)

Média (itens importantes, mas não urgentes)

Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

19.1. Não se aplica.

20. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 05 de janeiro de 2026.

TÂNIA NUNES GALVÃO VERRI - DIRETORA-PRESIDENTE IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ferrarezi Gooda, Gerente Financeiro (a)**, em 05/01/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Carvalho Araujo, Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 08/01/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7508430** e o código CRC **FB7B3F0E**.

Referência: Processo nº 15.60.00001108/2025.58

SEI nº 7508430